

geral

EDP alerta para os riscos com energia elétrica no período de chuvas

Em caso de alagamento e temporais com raios e ventos, os cuidados devem ser redobrados

Nas estações mais quentes como é o caso do verão, há maior propensão de fortes chuvas e tempestades acompanhadas de descargas atmosféricas e ventos. Por isso, a EDP, distribuidora de energia elétrica no Vale do Paraíba, reforça as orientações sobre a prevenção de acidentes nesta época.

Durante temporais com raios e trovões é recomendável retirar da tomada equipamentos eletrônicos com sistemas mais sensíveis (computador, televisão, modem, telefone), evitando possíveis danos. As descargas podem afetar aparelhos elétricos mesmo sem passar pela rede de distribuição de energia da concessionária, como por antenas de TV e fios de telefone fixo.

Atenção para as instalações elétricas internas. É importante utilizar sempre mate-

riais adequados e deixar que profissionais devidamente treinados executem o trabalho. Boas instalações são mais resistentes e permitem que os equipamentos sejam usados com segurança e eficiência, evitando choques elétricos bem como o aumento do consumo e, consequentemente, da conta de energia elétrica.

Na rua, caso haja queda de árvores ou objetos como galhos, placas e banners sobre a rede elétrica ou falta de energia, a EDP deve ser acionada imediatamente por meio dos seus canais de atendimento: Site EDP Online www.edponline.com.br; Aplicativo EDP Online (Compatível com as plataformas Android™, iOS e Windows); SMS para 28037 com a mensagem Falta Luz; e Central de atendimento por telefone, no 0800 721 0123.

CUIDADOS IMPORTANTES

EM CASA:

- Evitar goteiras perto de instalações elétricas (água conduz energia).
Desligar aparelhos elétricos e eletroeletrônicos em caso de ausência ou viagem por longo período.
Não tocar em equipamentos elétricos ou fazer manutenções com o corpo molhado.
Evitar ligações provisórias irregulares, que podem causar fuga de corrente e até princípio de incêndio.
Evitar fazer uso de multiplicadores de tomadas (benjamins ou T), prefira filtros de linha ou régua com fusível.

NA RUA:

- Não ficar em áreas descampadas durante as tempestades, como a praia.
Evitar o abrigo embaixo de árvores e estruturas metálicas durante temporais com raios.

- Não andar em áreas alagadas onde existem bueiros.
Em caso de cabos elétricos no chão, manter distância e entrar em contato imediatamente com a EDP.

SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS

- Ao primeiro sinal de chuva forte, deixe móveis e eletrodomésticos fora do alcance da água.
Desligue equipamentos elétricos e eletrônicos, feche o registro do gás e da água.
Não fique próximo a tomadas, canos, janelas e portas metálicas.
Não toque em equipamentos elétricos que estejam ligados à rede elétrica.
Desligue o disjuntor caso a água atinja níveis que possam alcançar as tomadas.
Não deixe extensões ou fios de energia em contato com a água.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a substituição do Gestor das Parcerias do FMI - Fundo Municipal do Idoso - 2019/2021.

COMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA -
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020
Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a comparecerem à 2ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e local abaixo discriminados:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL
Processo Digital nº: 1002872-72.2015.8.26.0445
Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
Requerente: Maria de Lourdes Costa
Requerido: Paulo Sergio Costa
Justiça Gratuita

EDITAL DE CHAMAMENTO - ANUNCIANDO A ARRECAÇÃO DOS BENS E CHAMAMENTO DO AUSENTE PARA ENTRAR NA POSSE DOS BENS ARRECADADOS- COM PRAZO DE 01 ANO.
PROCESSO Nº 1002872-72.2015.8.26.0445
O(A) MM. JUIZ(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo - Convênio nº 01/2018 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde
Extrato do Termo Aditivo ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONVÊNIO Nº 01/2018
Processo Administrativo 4.502/2018
Celebrantes Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto Repasse de recursos financeiros destinados a Hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme indicado na Portaria MS nº 3.339/2019, de 17 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
\*\*\* CONTRATO \*\*\*
PREGÃO Nº 255/2019 (PMP 31252/2019)
Foi firmado o contrato 182/2019, de 05/12/2019, para "contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cobertura securitária para veículos oficiais", no valor de R\$ 8.500,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, o Sr Roberto de Souza Dias, e a Sra Neide Oliveira Souza.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2020
Conselho Municipal de Cultura
Fica estipulado o Calendário das Reuniões Ordinárias, do Conselho Municipal de Cultura em 2020.
Datas:
18 de fevereiro; 31 de março; 28 de abril; 26 de maio; 30 de junho; 28 de julho; 25 de agosto; 29 de setembro; 27 de outubro; 24 de novembro; 15 de dezembro.
Horário: 19h
Local: Palacete 10 de Julho - Rua Deputado Claro César, 33 - Centro
Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2020
WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020
Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "3ª Reunião Extraordinária de 2020", cuja pauta vem a seguir:
- Reprogramação do Saldo das Contas Federais para 2020
Dia: 04/02/2020 (Terça-Feira)
Horário: 16h00 (dezesseis horas)
Local: Auditório de Licitações da Prefeitura
Pauta:
Doralice C. de Souza Labastie
Presidente do CMAS
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br; cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

COMUNICADO
BAR E RESTAURANTE LOURENZON & PASTRALOTTO LTDA - EPP, Inscrição Estadual nº 528.131.753.113 e CNPJ nº 07.223.184/0001-06, sito à Avenida Coronel Fernando Prestes, nº 212, Centro, Pindamonhangaba - São Paulo, comunica quem possa interessar, foi extraviado o talão D1, nº 02, MODELO 2, do nº 0561 à 4600, sendo 4551 à 4585 utilizadas e 4586 à 4600 em branco.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 021/20 - LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a FERNANDA MENEZES CCI, responsável pelo imóvel situado a Rua José Alves Beraldo Filho, s/nº Bairro Parque das Palmeiras Quadra 08 Lote 06, inscrito nesse município sob a sigla: NE12.11.06.006.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
E-ouv 249831
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 022/20 - LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica NEUSA VIEIRA DE CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a Rua José de Alencar, s/nº, Bairro Campo Alegre, Quadra F Lote 90, inscrito nesse município sob a sigla: SE11.15.11.005.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 2490 de 06/11/1990, artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 023/19 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA responsável pelo imóvel, situado a RUA JOSÉ DE ALENCAR, s/nº, Bairro CAMPO ALEGRE, inscrito no município sob a sigla SE11.15.11.005.000, quadra F, lote 90, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 - Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FÍSICO.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 024/20 - LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica JOSE TEIXEIRA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado a Rua Dalva de Oliveira, 204 e 156 (in-loco), Bairro Bela Vista, Quadra Lote 156, inscrito nesse município sob a sigla: SE21.09.13.010.000, para que efetue a construção de calçada do imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais